



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/18/2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 10 de maio de 2004.

Rubens Erifatan Vaz

Presidente

José Lourenço Freire

Secretário

Jerônimo Humberto Devoti

Membro



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

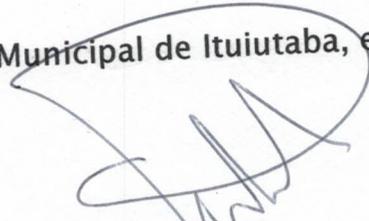
Relator: Elcio Antônio Ferreira

Parecer ao Projeto de Lei Executivo CM/18/2004, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro. Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

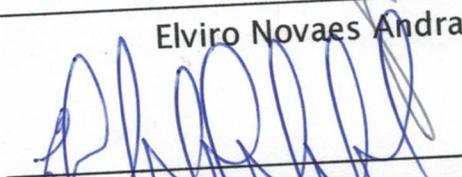
Câmara Municipal de Ituiutaba, em 10 de maio de 2004.

Presidente



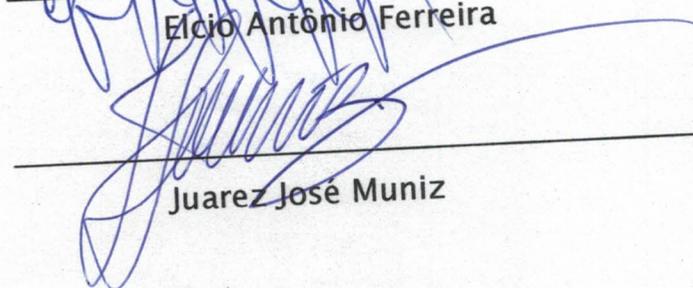
Elviro Novaes Andrade

Secretário



Elcio Antônio Ferreira

Membro



Juarez José Muniz



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

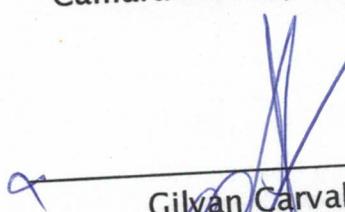
Relator: Juarez José Muniz

Parecer ao Projeto de Lei CM/18/2004, do Executivo, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.

No projeto de lei apreciado nada se observa que possa obstar sua aprovação.

É o nosso parecer.

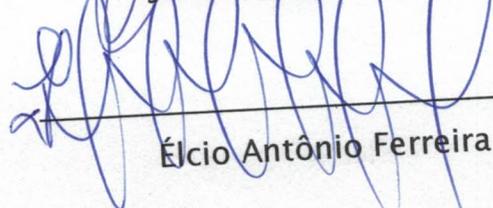
Câmara Municipal de Ituiutaba, 10 de maio de 2004.



Gilvan Carvalho de Macedo Presidente



Juarez José Muniz Secretário



Elcio Antônio Ferreira Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2004/130

Assunto: Encaminha Mensagem nº 15/2004

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 14 de abril de 2004.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem nº 15/2004, desta data, acompanhada de projeto de lei que **dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.**

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Públio Chaves
Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

provado em 1.ª votação por
unanimidade.
14/06/04

PRESIDENTE

provado em 1.ª votação por
unanimidade.
22/06/04

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
S. S., em 14/04/04

Presidente

A COMISSÃO DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS
19/04/04

Presidente

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO
E CULTURA
19/04/04

Presidente

A COM. DE FIN. ORC. E TOMADA DE CONTAS
S. S., em 19/04/04

Presidente

Exmo. Sr.

ANDRÉ LUIZ DO NASCIMENTO VILELA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba

Nesta.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

MENSAGEM N. 15/2004

Ituiutaba, 14 de abril de 2004

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Por meio da presente mensagem está sendo submetido a esse Legislativo projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício vindouro.

Aludidas diretrizes orçamentárias, que ora submetemos à apreciação e votação dessa Augusta Casa de Leis, constituem o conjunto de instruções para a concretização do plano de ação governamental para o próximo exercício. Entre outras providências destacamos aquelas voltadas para a elaboração do orçamento de 2005.

O seu conteúdo abrange:

- as disposições preliminares;
- as metas e prioridades da administração;
- a estrutura e organização dos orçamentos;
- as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do Município;
- as disposições relativas à dívida pública municipal;
- as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos;
- as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
- as disposições finais;
- o Anexo de Metas e Prioridades;
- o Anexo de Metas Fiscais;
- o Anexo de Riscos Fiscais.

Instrumento criado pela Constituição de 1988 e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, a Lei de Diretrizes Orçamentárias é da maior importância, porque possibilita a concretização das ações governamentais a médio prazo.

A data limite, 30 de setembro de 2004, estipulada no artigo 34, para encaminhamento do projeto de lei orçamentária, foi sugerida pela Constituição do Estado de Minas Gerais, que também estabelece esse prazo com referência ao encaminhamento do projeto de lei orçamentária à Assembléia Legislativa.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

A expectativa de realização de uma reforma tributária, já no presente exercício, poderá implicar em aumento ou diminuição de arrecadação do Município, motivo pelo qual incluímos o artigo 35 que possibilitará ao Poder Executivo aumentar ou diminuir os montantes previstos no Anexo de Metas Fiscais.

Salientamos, aos senhores vereadores, que conforme preceitua o parágrafo 4º do artigo 166 da Constituição Federal, "as emendas ao projeto de lei de diretrizes orçamentárias não poderão ser aprovadas quando incompatíveis com o plano plurianual".

Lembramos, também, que este projeto deverá ser devolvido para sanção até o término do primeiro período da atual sessão legislativa.

Com essas razões de encaminhamento, estamos solicitando dessa nobre Casa de leis que aprecie e vote, dentro das normas constitucionais que regem a matéria, o projeto de lei que lhe é submetido.

Com as homenagens, sempre renovadas, deste Executivo, valemo-nos do ensejo para assinalar os protestos de estima e consideração.


Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. - DE DE DE 2004

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2005 e dá outras providências.*cm/08/2004*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Na elaboração dos orçamentos do Município de Ituiutaba para o exercício financeiro de 2005 observar-se-ão as normas estatuídas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e nas diretrizes gerais estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as prioridades e as metas da administração pública municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes gerais para elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre alteração na Legislação Tributária;
- VII - as disposições finais.

CAPÍTULO II

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2005, por funções de governo, especificadas de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Plurianual 2002-2005, são as constantes em Anexo a esta Lei.

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 3º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação da Prefeitura Municipal de Ituiutaba, Câmara Municipal de Ituiutaba, Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba, Caixa de Aposentadoria dos Servidores Municipais de Ituiutaba, Fundação Cultural de Ituiutaba, Fundação Municipal Zumbi dos Palmares, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Assistência à Criança e ao Adolescente.

Art. 4º O projeto de Lei Orçamentária anual será encaminhado ao Poder Legislativo, até 30 de setembro do corrente exercício e será composto de:

- I - texto da lei;
- II - consolidação dos quadros orçamentários;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e a seguridade social, discriminando a receita e a despesa;
- IV - discriminação de legislação da receita.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Art. 5º Constituem receitas do Município aquelas provenientes de:

- I - tributos de sua competência;
- II - rendas e foros, laudêmios, aluguéis e dividendos;
- III - receita de alienação de bens;
- IV - receitas industriais e de serviços;
- V - receitas de multas, juros e atualização monetária;
- VI - receita financeira da aplicação de seus ativos;
- VII - transferência por força de determinação constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas;
- VIII - contribuições sociais e econômicas;
- IX - empréstimos e financiamentos autorizados por lei específica.

Art. 6º O Município aplicará, no exercício financeiro de 2005, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências:

- I - no mínimo 25%(vinte e cinco por cento) na manutenção e desenvolvimento do ensino;
- II - no mínimo 15% (quinze por cento) nas ações e serviços públicos de saúde.

Art. 7º A estimativa da receita terá por base as demonstrações mensais, por rubrica, da arrecadação dos três últimos exercícios, bem como as circunstâncias de ordem conjuntural e outras, que possam afetar a produtividade de cada fonte.

Art. 8º Constituem despesas do Município aquelas destinadas à manutenção e funcionamento dos serviços públicos em geral e aquisição ou constituição de bens de capital.

Art. 9º No projeto de lei orçamentária, a discriminação da despesa, quanto à sua natureza, far-se-á, no mínimo, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa.

CAPÍTULO IV

DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO
DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 10. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constante do projeto de lei orçamentária, serão elaborados a preços correntes do exercício a que se refere.

Art. 11. A elaboração do projeto, à aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 12. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no caput do artigo 9º, e no inciso II do § 1º do artigo 31, todos da Lei Complementar nº 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais.

§ 1º Excluem do caput deste artigo as despesas que constituem obrigações constitucionais e legais do Município e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

§ 2º No caso de limitação de empenho e de movimentação financeira de que trata o caput deste artigo, buscar-se-á preservar as despesas abaixo hierarquizadas:

- I - com pessoal e encargos patronais;
- II - com a conservação do patrimônio público, conforme prevê o disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº 101/2000.

§ 3º Na hipótese de ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 13. A lei orçamentária do exercício financeiro de 2005 conterà autorização ao Executivo para :

- I - abrir créditos suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do montante da despesa fixada;
- II - utilizar o superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2004, o produto de operações de crédito autorizadas, o excesso de arrecadação, bem como anular, total ou parcialmente, dotações orçamentárias como recursos à abertura de créditos adicionais;
- III - transpor, remanejar, ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de uma unidade orçamentária para outra.

Art. 14. Na programação da despesa, não poderão ser fixadas dotações, sem que estejam definidas as fontes de recursos.

Art. 15. O Poder Executivo promoverá, com autorização da Câmara, as alterações e adequações de sua estrutura administrativa com o objetivo de modernizar e conferir maior eficiência e eficácia ao poder público municipal.

Art. 16. Observadas as prioridades a que se refere o artigo 2º desta lei, a Lei Orçamentária ou as de créditos adicionais, somente incluirão novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da Administração Direta, das autarquias, dos fundos especiais e Fundações se:

- I - houverem sido adequadamente atendidos todos os que estiverem em andamento;
- II - estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- III - estiverem perfeitamente definidas suas fontes de custeio;
- IV - os recursos alocados destinarem-se a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito, com objetivo de concluir etapas de uma ação municipal.

Art. 17. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais de quaisquer recursos do Município, inclusive das receitas próprias das entidades mencionadas no artigo 16, para clubes, associações de servidores e de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação ou que estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de recursos referidos no caput, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

nos últimos dois anos emitida no exercício de 2005 e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização de Poder Público com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 3º A concessão de benefício de que trata o caput deste artigo deverá estar definida em lei específica.

Art. 18. A inclusão, na lei orçamentaria anual, de transferências de recursos para o custeio de despesas de outros entes da Federação somente poderá ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes do art. 62, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 19. A lei orçamentária conterà dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal de 2005 destinada a:

a) até 3% (três por cento) da receita corrente líquida prevista para abertura de créditos adicionais;

b) até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

CAPÍTULO V**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DIVIDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Art. 20. A lei orçamentária garantirá recursos para pagamento da despesa decorrente de débitos financiados e refinanciados, inclusive com a previdência social.

CAPÍTULO VI**DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO
COM PESSOAL E ENCARGOS**

Art. 21. No exercício financeiro de 2005, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19 e 20, da Lei Complementar nº 101/2000 e no inciso X do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 22. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º, do artigo 169, da Constituição Federal preservará servidores das áreas de saúde, educação, assistência social, saneamento e limpeza pública.

Art. 23. Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do artigo 22, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidades emergenciais das áreas de saúde, saneamento e limpeza pública.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Art. 24. A Administração Municipal poderá no exercício financeiro de 2005:

I - conceder, com autorização do legislativo, observado o disposto no artigo 20, da Lei Complementar 101/2000, reajuste de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;

II - contratar ou autorizar, por prazo determinado, hora extra ou ajuda de custo, na forma prevista na legislação;

III - contratar, por prazo determinado, pessoal para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

IV - promover o provimento de cargos efetivos, atendidos os requisitos de habilitação em concurso público de provas ou de provas e títulos;

V - promover o provimento de cargos em comissão;

VI - criar, com autorização da Câmara, cargos de provimento efetivo e em comissão;

VII - conceder auxílio-alimentação aos trabalhadores da administração municipal até o limite de 15% (quinze por cento) da receita corrente líquida;

VIII - conceder abono provisório aos trabalhadores da Administração Municipal até o limite de 15% (quinze por cento) da Receita Corrente Líquida.

CAPÍTULO VII**DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA**

Art. 25. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2005 poderá contemplar medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão da base de tributação e conseqüente aumento das receitas próprias, com autorização legislativa.

Art. 26. A estimativa da receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I - atualização da planta genérica de valores do Município;

II - revisão da legislação aplicável aos tributos municipais;

III - adequação da legislação municipal à reforma tributária realizada pelo Governo Federal.

CAPÍTULO VIII**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 27. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 28. Ressalva-se do disposto no artigo 16, da Lei Complementar nº 101/2000, a despesa considerada irrelevante nos termos do parágrafo seguinte:

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

§ 1º É considerada irrelevante:

I - despesa até o valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - despesa superior à estabelecida no inciso anterior, limitada a 10% (dez por cento) do valor consignado na respectiva dotação orçamentária.

Art. 29. A publicação da Lei Orçamentária do exercício de 2005 com os anexos da receita e detalhamento da despesa será feita mediante afixação no quadro de editais do saguão do Paço Municipal, imediatamente após sua sanção.

Art. 30. Até 30 dias após a publicação dos orçamentos, o Poder Executivo estabelecerá, através de Decreto, a programação financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, nos termos do disposto no artigo 8º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 31. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificação nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não iniciada a votação, no tocante às partes cuja alteração é proposta.

Art. 32. As propostas orçamentárias primárias da Administração Direta, da Câmara Municipal, das Autarquias e Fundações serão revistas e coordenadas na proposta geral do Município.

Art. 33. Caberá ao Departamento de Programação e Execução Orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, a coordenação da elaboração do orçamento de que trata a presente lei.

Art. 34. O projeto de Lei Orçamentária do Município para o exercício financeiro de 2005 será encaminhado até 30 de setembro de 2004.

Art. 35. Quando da elaboração do projeto de Lei Orçamentária, se verificado que a receita estimada poderá não comportar o cumprimento das metas fiscais estabelecidas ou encontrar-se superestimada, os valores estimados poderão ser aumentados ou diminuídos nos montantes necessários, adequando-os à realidade do momento.

Art. 36. Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2005.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2004.

- Prefeito de Ituiutaba -

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES

I - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Função: **LEGISLATIVA**

- a) entregar à Câmara Municipal, até o dia 20 de cada mês, recursos destinados à sua manutenção;
- b) elaborar aproximadamente 100 Projetos de Lei de iniciativa do Poder Executivo, 200 Decretos, 130 Portarias e outros atos de sua competência.

Função: **ESSENCIAL À JUSTIÇA**

- Município;
- a) coordenar e executar as atividades de representação jurídica do Município;
- b) prestar consultoria e assessoramento em assuntos jurídicos;
- c) processar o cumprimento dos precatórios judiciais;
- d) promover a cobrança judicial da Dívida Ativa e de quaisquer outros créditos do Município;
- e) processar as desapropriações;
- f) manter o controle de legislação e processos judiciais;
- g) manter convênio com a Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- h) adquirir dois computadores e equipamentos;
- i) adquirir e instalar dois aparelhos de ar condicionado.

Função: **ADMINISTRAÇÃO**

- a) exercer a direção, supervisão, planejamento e o controle das ações administrativas;
- b) elaborar as propostas da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual e acompanhar o controle e a avaliação de sua execução;
- c) reformar, adaptar e conservar prédios públicos municipais;
- d) administrar a aquisição de bens e a contratação de obras e serviços;
- e) manter o registro, o controle e a conservação dos bens patrimoniais;
- f) manter os serviços de controle da gestão orçamentária, contábil e financeira do município;
- g) incrementar a arrecadação própria no Município, no próximo exercício em pelo menos 10%;
- h) fiscalizar a execução de obras e instalações particulares;
- i) contribuir com a AMVAP, IBAM e a AMFAZ;
- j) administrar as ações de cadastro, lançamento, arrecadação, fiscalização e controle dos tributos e rendas municipais;
- k) administrar o sistema integrado de processamento de dados;
- l) promover a reforma administrativa municipal;
- m) manter a Central de Arrecadação e Fiscalização do ISSQN;
- n) manter o controle interno das ações governamentais e apoiar o controle externo na sua função constitucional;
- o) manter atualizado o cadastro físico-imobiliário;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- p) elaborar o Projeto de Lei do Estatuto da Cidade;
- q) manter organizado o uso e a ocupação do solo urbano;
- r) elaborar estudos e projetos arquitetônicos e urbanísticos;
- s) adquirir imóveis necessários à implantação e ampliação de equipamentos urbanos;
- t) oferecer cursos de treinamento e aperfeiçoamento profissional de servidores públicos, incluindo bolsas de estudo de ensino superior;
- u) reformular o plano de cargos e salários do pessoal do serviço público, implantando o sistema de carreira, criando e remanejando cargos, promovendo concursos públicos, contratando pessoal por prazo determinado, objetivando produtividade e eficiência;
- v) adquirir, manter e reformar móveis, veículos, máquinas e equipamentos;
- w) divulgar os atos oficiais e ações governamentais;
- x) gerenciar as concessões e permissões de exploração de bens ou serviços públicos municipais;
- y) apoiar, logística e financeiramente, o Aero clube de Ituiutaba, na prestação de serviços ao município;
- z) oferecer assistência médico-hospitalar a aproximadamente 1500 servidores e seus dependentes.

Função: **DEFESA NACIONAL**

- a) adquirir móveis e equipamentos;
- b) manter convênio para assunção de despesas necessárias ao funcionamento do TG-11.002 e do alistamento militar.

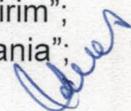
Função: **SEGURANÇA PÚBLICA**

- manter convênios para apoio financeiro aos órgãos estaduais encarregados do policiamento civil, policiamento militar, defesa contra sinistros e defesa civil.

Função: **ASSISTÊNCIA SOCIAL**

- gerir os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social de Ituiutaba - FUMASI, nas seguintes ações:

- a) Assistência ao idoso
 - distribuir até 2.000 fraldões e 20 colchões especiais;
 - construir centro de convivência do idoso;
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades filantrópicas de assistência ao idoso;
 - apoiar a realização da festa de confraternização.
- b) Assistência ao Portador de Deficiência
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades representativas;
- c) Assistência à Criança e ao Adolescente
 - atender 80 adolescentes no Projeto "Zona Azul";
 - atender 30 adolescentes no Projeto "Jardineiro Mirim";
 - atender 20 adolescentes no Projeto "Arte e Cidadania";



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- atender 50 crianças no Projeto “ Eu Faço Arte”;
 - atender 50 gestantes no Projeto “ Bem Estar”;
 - atender 50 crianças e adolescentes no Projeto “Circo” ;
 - atender até 20 adolescentes no Projeto “Oficial Mirim”;
 - atender até 40 famílias no Projeto “Lixão Nunca Mais”;
 - atender até 10 crianças no Projeto “Padeiro Mirim” ;
 - atender 6.000 crianças e adolescentes no Conselho Tutelar;
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades de assistência à criança e ao adolescente;
 - subvencionar o Grupo de Escoteiros Padre Anchieta para atendimento do Projeto “Zona Azul”;
 - implantar novos projetos de assistência à criança e ao adolescente;
 - construir creches nos bairros;
 - auxiliar financeiramente a Casa da Divina Providência, para promover a formação de crianças e adolescentes carentes e de rua, bem como as respectivas famílias e idosos.
- d) Desenvolvimento Comunitário
- distribuir aproximadamente 2.000 cobertores, 700 colchões e 300 filtros de água a pessoas carentes;
 - distribuir leite para crianças/pessoas carentes;
 - distribuir até 100 caixas d’água para famílias carentes;
 - atender até 100 famílias no programa de distribuição de medicamentos;
 - atender 1.500 migrantes;
 - atender 1.500 famílias no programa de distribuição de cestas de alimentos;
 - distribuir até 1.000 próteses dentárias a pessoas carentes;
 - distribuir aproximadamente 3.500 ovos de páscoa;
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades filantrópicas e associações comunitárias;
 - oferecer assistência jurídica a aproximadamente 5.000 pessoas carentes;
 - apoiar o programa “Ituiutaba Recicla”;
 - edificar aproximadamente 5 moradias para famílias carentes ocupantes de terrenos do patrimônio público ou de terceiros;
 - adquirir móveis, veículos e equipamentos;
 - construir centros de múltiplo uso para famílias carentes;
 - implantar novos projetos de desenvolvimento comunitário;
 - construir, ampliar e reformar centros comunitários;
 - edificar aproximadamente 300 casas populares;
 - implantar o restaurante popular;
 - manter o projeto “Lixão Nunca Mais”, promovendo a inclusão social de aproximadamente 20 famílias carentes;
 - manter os programas: “Ações Comunitárias no Enfrentamento à Pobreza” e Projeto “Bem Estar”;
 - apoiar as ações do programa FOME ZERO do Governo Federal

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Função: **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- a) manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário;
 b) ampliar e assistir aos servidores pensionistas;
 c) manter as contribuições patronais de aproximadamente 1.500 servidores estatutários;
 d) manter as contribuições ao PASEP;
 e) assistir aos inativos e pensionistas.

Função: **SAÚDE**

gerir os recursos do Fundo Municipal de Saúde - FMS, nas seguintes ações:

- a) Atendimento Básico à Saúde
- atender aproximadamente 100.000 consultas médicas nos postos, centros e unidades mistas de saúde;
 - adotar 36.000 procedimentos básicos de saúde;
 - realizar aproximadamente 140.000 atendimentos odontológicos;
 - manter o programa de prevenção de câncer de colo e mama;
 - oferecer curso de capacitação para os serviços especiais (ADIC, TB, Hanseníase, diabete, prevenção da saúde mental);
 - manter o programa Atenção à Saúde Sexual e Reprodutiva do Adolescente;
 - manter o programa de Humanização no Parto e Nascimento.
- b) Atendimento Hospitalar e Ambulatorial
- oferecer 90.570 consultas médicas especializadas;
 - atender 6.323 famílias no PSF;
 - oferecer 34.560 sessões de fisioterapia;
 - oferecer 6.700 sessões de hemodiálise;
 - atender 1.500 pessoas pelo Programa Tratamento Fora Domicílio (PTFD);
 - oferecer 710 internações a doentes mentais;
 - conservar as Unidades de Saúde;
 - oferecer contrapartida para HEMOMINAS;
 - transferir a sede do Centro de Saúde da Mulher;
 - manter o programa de prevenção - Tratamento dos Diabetes e Hipertensão;
 - implantar o Serviço de Saúde Mental;
 - manter e ampliar o serviço de pequenas cirurgias no hospital "Dr. Darcy Andrade Furtado";
 - oferecer 2.619 ações especializadas em odontologia;
 - dar continuidade aos atendimentos de média complexidade I, II e III;
 - dar continuidade ao atendimento médico em urgência e emergência;
 - oferecer 3.431 procedimentos traumato-ortopédicos;
 - conceder exames em patologia clínica;
 - conceder exames radiodiagnósticos;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- oferecer 6.700 procedimentos de diagnose em cardiologia, ginecologia, oftalmologia, obstetrícia, neurologia, audiologia, otorrinolaringologia, pneumologia e urologia;

- conceder 362 procedimentos em hemoterapia;
- conceder 450 tomografias computadorizadas;
- conceder 9.620 internações hospitalares;
- adquirir 2 veículos utilitários, 1 ambulância, 3 computadores, móveis e equipamentos médico-hospitalares;
- apoiar, logística e financeiramente, entidades filantrópicas.

c) Assistência Laboratorial e Farmacêutica

- oferecer aproximadamente 126.500 exames de patologia-clínica;
- aviar aproximadamente 130.000 receitas médicas;
- adquirir móveis e equipamentos;
- oferecer 1.096 exames anatomopatológicos;
- oferecer 20.480 exames de radiodiagnóstico.

d) Vigilância Sanitária

- manter serviços de inspeção de produtos de qualquer origem destinados à alimentação;

SÉS e ANVISA;

- efetuar a pactuação das ações de média/alta complexidade com a
- manter serviços de inspeção de medicamentos;
- manter serviços de erradicação e controle de zoonoses;
- manter serviços de controle de focos prejudiciais à saúde;
- oferecer cursos de capacitação e qualificação para os funcionários da vigilância sanitária e manipuladores de alimentos;
- adquirir 1 veículo para o serviço de vigilância sanitária;
- cadastrar estabelecimentos inerentes a área de atuação da VISA.

e) Vigilância Epidemiológica

- vacinar aproximadamente 10.000 cães e gatos contra raiva animal;

- vacinar aproximadamente 7.500 crianças nas ações de multivacinação;

- combater a dengue em convênio com a FUNASA: realizar aproximadamente 230.000 visitas domiciliares e detetizar focos de proliferação do mosquito;

- controlar e prevenir as doenças de TBC, Hanseníase, AIDS, Chagas, Febre Amarela e outras endemias;

- gerir as ações e controle de doenças epidemiológicas;
- vacinar aproximadamente 10.000 pessoas idosas contra a gripe;
- adquirir móveis e equipamentos;
- oferecer treinamentos aos funcionários da vigilância epidemiológica;

- implantar o Programa de Controle de Animais Peçonhentos.

f) Alimentação e Nutrição

- atender aproximadamente 580 crianças no Programa SISVAN;
- conceder bolsa-alimentação para atender 912 crianças e 190 gestantes.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Função: **TRABALHO**

- distribuir aproximadamente 2.300 cestas de alimentos a servidores públicos municipais e pessoal contratado, nas comemorações de natal.

Função: **EDUCAÇÃO**

a) Ensino Fundamental

- atender 6.005 estudantes na rede pública municipal;
- manter as contribuições ao FUNDEF;
- construir quadras poliesportivas nas seguintes Escolas: Escola Municipal José da Silva Ramos, Escola Municipal Rosa Tahan, Escola Municipal Bernardo José Franco, Escola Municipal Quirino de Moraes e Escola Municipal Francisco Antônio de Lorena e uma escola na zona rural.

construir 6 (seis) salas de aula no CIME Sarah Feres Silveira e 3 (três) salas no CIME Tancredo de Paula Almeida;

construir a vídeoteca da Escola Municipal Manoel Alves Vilela;
construir muro na área de expansão do CIME Tancredo de Paula Almeida;

reformar e adequar as instalações da biblioteca do CIME Tancredo de Paula Almeida;

reformar as salas de aula antigas da Escola Municipal Machado de Assis;

reformar e readaptar as instalações da biblioteca e do laboratório da Escola Municipal Machado de Assis;

construir passeio na Escola Municipal Machado de Assis.
construir novos sanitários na Escola Municipal Machado de Assis;
manter cursos de capacitação e pós-graduação de professores sob a coordenação do CEMAP;

realizar oficinas pedagógicas e feiras culturais;
realizar seminários educacionais;
reformar, conservar e adequar imóveis municipais de uso administrativo;

adquirir material didático e pedagógico, computadores, móveis, veículos e equipamentos;

reformar e ampliar escolas municipais;
manter o transporte escolar: atender 100% dos estudantes necessitados;

manter a alimentação escolar: atender até 6.005 estudantes.

b) Ensino Médio

atender aproximadamente 820 estudantes na rede pública municipal;

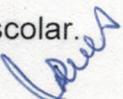
manter convênio com a SEE para manutenção da Escola Estadual Profª Maria de Barros;

apoiar o PREVEST - Curso Pré-vestibular Universitário para Alunos Negros e Carentes de Ituiutaba: atender 80 estudantes;

- adquirir móveis e equipamentos;
- manter o transporte escolar: atender os estudantes necessitados;
- atender até 900 estudantes no Programa de Alimentação Escolar.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- c) Ensino Profissional
- destinar ajuda financeira ao Ensino Profissionalizante de escolas públicas;
 - oferecer transporte exclusivo para os alunos dos cursos profissionalizantes da Escola Estadual Profª Maria de Barros, atendendo aproximadamente 70 alunos.
- d) Ensino Superior
- atender aproximadamente 50 estudantes do PREVEST no Programa de Bolsas de Estudo de Nível Superior;
 - apoiar, logística e financeiramente, entidades de ensino superior do município;
 - apoiar entidades representativas de estudantes;
 - oferecer bolsas de estudo a funcionários: atender aproximadamente 110 estudantes.
- e) Educação Infantil
- oferecer educação infantil na creche do CAIC- Centro de Atenção Integral à Criança e ao Adolescente e na Creche Aida Andrade Chaves;
 - oferecer educação infantil nas entidades filantrópicas e nas unidades municipais: atender 2.820 estudantes;
 - adquirir material didático-pedagógico, móveis, veículos e equipamentos;
 - subvencionar entidades filantrópicas que oferecem educação de 0 a 6 anos, conveniadas com o município para atendimento da educação infantil (creche e pré-escolar);
 - atender até 2.820 estudantes no Programa de Alimentação Escolar;
 - manter o transporte escolar: atender os alunos necessitados.
- f) Educação de Jovens e Adultos
- manter e apoiar programas de ensino supletivo e erradicação do analfabetismo: atender 360 estudantes;
 - adquirir material pedagógico, didático-escolar e equipamentos com sua devida manutenção;
 - manter o transporte escolar dos alunos.
- g) Educação Especial
- oferecer apoio logístico e financeiro à APAE e Escola Estadual Bem-me-Quer de Educação Especial;
 - atender 220 estudantes nas escolas municipais;
 - implementar projetos de educação inclusiva, nas escolas municipais;
 - adquirir material pedagógico e didático-escolar e equipamentos com sua devida manutenção;
 - oferecer transporte escolar exclusivo à APAE e Escola Estadual Bem-me-Quer de Educação Especial, atendendo aproximadamente 420 alunos;
 - oferecer transporte escolar para os deficientes visuais e auditivos que participam dos projetos da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;.
 - atender até 220 estudantes, no programa de alimentação escolar.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

- h) Bolsa- Escola
- atender 180 famílias carentes.

Função: **CULTURA**

- a) manter programas de preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural do município;
- b) manter e apoiar projetos de difusão cultural através de cursos de mostras, apresentações, encontros, concursos e festivais;
- c) alocar e transferir recursos financeiros à Fundação Cultural e Fundação municipal Zumbi dos Palmares;
- d) ampliar e manter a Biblioteca Pública Municipal;
- e) oferecer apoio logístico e financeiro a entidades públicas e privadas para realização de atividades culturais;
- f) adquirir livros, móveis e equipamentos;
- g) manter o transporte de pessoas.

Função: **DESPORTO E LAZER**

- a) realizar e promover os seguintes eventos esportivos:
- 1 - Torneio Comércio e Indústria de Futsal;
 - 2 - Copa Pontal de Futebol;
 - 3 - Campeonato Rural de Futebol "José Marciano de Moraes" ;
 - 4 - Copa do Trabalhador;
 - 5 - Torneio Interbairros de Handeball;
 - 6 - Campeonato Mineiro de Handeball;
 - 7 - Jogos do Interior de Minas - JIMI;
 - 8 - Circuito de Basquete, Vôlei e Handeball;
 - 9 - Campeonato Pré-mirim e mirim de Futsal;
 - 10 - Campeonato Mineiro de Vôlei;
 - 11 - Torneio de Canastra;
 - 12 - Torneio de Damas;
 - 13 - Jogos Estudantis "Professor Uilton Roque Teixeira" ;
 - 14 - Torneio Inter-regionais de Futsal, Vôlei e Basquete;
 - 15 - Campeonato Mirim e Infantil de Futebol;
 - 16 - Campeonato Interbairro de Futebol;
 - 17 - Torneio do Aniversário de Ituiutaba - 2005;
 - 18 - Corrida de Pedestres de Ituiutaba;
 - 19 - Taça Ituiutaba de Futsal.
- b) efetuar o transporte de atletas;
- c) apoiar, logística e financeiramente, clubes e entidades representativas em campeonatos e torneios regionais, nacionais e internacionais;
- d) restaurar o Ginásio Poliesportivo de Ituiutaba;
- e) executar 50% do projeto de construção do Parque Aquático Camilo Chaves Neto;
- f) apoiar, logística e financeiramente, a Liga Ituiutabana de Futebol, na realização de seus eventos;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- g) manter os seguintes programas de lazer:
- 1 - Projeto Escola, Lazer e Cultura - PELC;
 - 2 - Projeto "A Escola vai ao Teatro";
 - 3 - Projeto "A Escola vai ao Cinema";
 - 4 - Festival Estudantil de Dança;
 - 5 - Festival de Bandas Marciais e Fanfarras;
 - 6 - Pescaria Ecológica;
 - 7 - Manutenção e apresentações do Coral Infantil Municipal

Meninos da Gente;

- 8 - VII Maratona Ciclística Ecológica;
- 9 - Forró Junino;
- 10 - Concurso de Presépios;
- 11 - Apoiar programa de lazer de pessoas idosas, oferecendo

contribuições financeiras.

Função: **DIREITOS DA CIDADANIA**

- a) construir e instalar a casa de detenção de menores infratores;
- b) apoiar o funcionamento da cadeia pública municipal.

Função: **URBANISMO**

- a) executar e fiscalizar as obras e serviços públicos;
- b) pavimentar 100.000m² de vias e logradouros públicos;
- c) executar 25.000m de meios-fios com sarjeta;
- d) executar 50.000m² de recapeamento e capeamento asfáltico;
- e) conservar até 3.456.000m² de vias urbanas;
- f) adquirir veículos, máquinas e equipamentos;
- g) construir pontes e passagens, priorizando a ponte sobre o Ribeirão São José, ligando o Setor Norte ao Bairro São José, através da Rua 16A;
- h) atender as necessidades da população nos serviços cemiteriais;
- i) atender 97% da população nos serviços de iluminação pública;
- j) substituir lâmpadas à vapor de mercúrio por lâmpadas à vapor de sódio;
- k) atender 95% da população nos serviços de coleta domiciliar de lixo e varrição e capinação de vias e logradouros públicos;
- l) executar obras de restauração e conservação de praças públicas, dotando-as de parques infantis;
- m) elaborar o Plano Viário Municipal;
- n) construir sanitários em logradouros públicos;
- o) construir passarelas para pedestre no canteiro da Av. Vereador Geraldo Tavares;
- p) construir uma passarela sobre a BR-365, com acesso ao Bairro Satélite Andradina;
- q) criar, instalar e manter o velório municipal;
- r) construir e pavimentar a duplicação da Avenida Napoleão Faisso;
- s) conservar e restaurar imóveis do Patrimônio Municipal;
- t) manter o controle e a segurança do tráfego urbano.

PREFEITURA DE ITUIUTABAFunção: **SANEAMENTO**

- a) construir 3.000m de redes pluviais;
- b) construir, restaurar e conservar galerias de escoamento de águas em leitos de córregos no perímetro urbano;
- c) transferir recursos provenientes do ICMS Ecológico à Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba
- d) transferir recursos à SAE, para ampliação do sistema de abastecimento de água para atendimento de 99% da população;
- e) transferir recursos à SAE, para ampliação do sistema de esgotamento sanitário, para atendimento de 95% da população;
- f) transferir recursos à SAE, para implementação, operação, ampliação e manutenção do aterro sanitário;
- g) transferir recursos à SAE, para implementação, operação, ampliação e manutenção da coleta seletiva para reciclagem do lixo domiciliar, comercial e público;
- h) transferir recursos à SAE, para monitoramento do meio ambiente no Município;
- i) apoiar a Associação Circuito Águas do Cerrado.

Função: **GESTÃO AMBIENTAL**

- a) manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental;
- b) desenvolver projetos de educação ambiental nas escolas da rede pública municipal;
- c) recuperar e preservar microbacias e mananciais.

Função: **AGRICULTURA**

- a) elaborar e implantar Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - PMDRS do município;
- b) manter o PROMAP - Programa Municipal de Apoio ao Pequeno Produtor;
- c) apoiar o associativismo e o cooperativismo;
- d) manter convênio com o IEF e outros órgãos de gestão ambiental;
- e) criar programa de aquisição e distribuição de calcário aos pequenos produtores rurais, com eventuais subsídios;
- f) manter a conservação do solo em 1000ha, em propriedades de pequenos produtores;
- g) manter o PRÓ-HORTA. Assistir 60 horticultores;
- h) construir tanques para criação de peixes;
- i) implantar viveiros para produção de sementes e mudas;
- j) terminar a construção do Barracão do Produtor;
- k) manter convênio com a EMATER-MG para Assistência Técnica e extensão rural;
- l) prosseguir a eletrificação rural e extensão de rede elétrica;
- m) realizar a XXXII Exposição Regional de Pecuária de Ituiutaba;
- n) prosseguir as obras de construção do Parque de Exposições JK;
- o) executar o projeto de construção do Centro de Convenções e construção de pavilhões para eqüinos e bovinos;
- p) adquirir 2 tratores e equipamentos agrícolas;
- q) criar, implantar e manter a horta comunitária;

PREFEITURA DE ITUIUTABA

r) celebrar e manter convênio com a EMBRAPA e Instituto Superior de Ensino e Pesquisa de Ituiutaba, visando a instalação do escritório da EMBRAPA nesta cidade;

- s) criar outros programas de apoio ao produtor;
 t) atender a produtores e expositores rurais;
 u) apoiar medidas de prevenção e controle de doenças e pragas na agricultura e na pecuária;
 v) promover a realização de feiras livres;
 w) promover melhoria do abastecimento de hortifrutigranjeiros
 x) preparar 500ha de área para culturas anuais e permanentes;
 y) apoiar a produção de matéria-prima para fabricação de biodiesel;
 z) construir pavilhão coberto para realização de feiras livres.

Função: INDÚSTRIA

- a) elaborar e implantar o Plano de Desenvolvimento Econômico do Município;
 b) manter convênios com entidades públicas e privadas, visando ao fomento das atividades empresariais do município;
 c) elaborar e implantar um plano de incubação de empresas;
 d) colaborar com as entidades de classe, para a realização de feiras de natureza industrial;
 e) ampliar, conservar e manter os setores industriais do município;
 f) participar de eventos e feiras para divulgação das potencialidades do município;
 g) construção de pavilhão para exposições.

Função: COMÉRCIO E SERVIÇOS

- a) apoiar a realização da FECIT;
 b) regulamentar o exercício do comércio eventual e ambulante;
 c) manter o Programa Municipal de Crédito Popular, através do Banco do Povo;
 d) ornamentar vias e edifícios públicos nas principais datas comemorativas;
 e) elaborar e implantar um plano de incubação de empresas comerciais, turismo e serviços;
 f) apoiar, logística e financeiramente, a realização da Feira da Pechincha;
 g) colaborar com as entidades de classe, para a realização de feiras de natureza comercial e serviços;
 h) estimular a criação de empresas prestadoras de serviços, cooperativas de produção e consumo de modo geral, para congregar o micro e pequeno empresário;
 i) apoiar, logística e financeiramente, eventos esportivos;
 j) apoiar o Conservatório Estadual de Música "Dr. José Zóccoli de Andrade" em seus eventos artísticos;
 k) manter contribuições à Associação Circuito Turístico Águas do Cerrado;
 l) atualizar o levantamento do Potencial Turístico do Município;
 m) melhorar, conservar e manter o parque "Dr. Petrônio Rodrigues Chaves";

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- n) promover a realização dos seguintes eventos:
1. Carnaval;
 2. Festa Junina;
 3. Temporada de Verão;
 4. Religiosos;
 5. Shows artísticos locais;
 6. Reveillon;
 7. Feira de orquídeas;
 8. Melhor idade;
 9. Catira;
 10. Motociclismo;
 11. Rally de Regularidades.
- o) construir barracas para comercialização de produtos locais.

Função: **ENERGIA**

- eletrificação rural;
não beneficiadas.
- a) estender 3.000m de rede de energia elétrica no programa de
 - b) estender 6.000m de rede de energia elétrica em áreas urbanas

Função: **TRANSPORTE**

- a) manter o controle e a segurança do tráfego rodoviário;
- b) restaurar e conservar aproximadamente 3.000 Km de rodovias;
- c) construir e pavimentar rodovias;
- d) reconstruir e restaurar 95 pontes e 380 mata-burros;
- e) adquirir veículos, máquinas e equipamentos.

Função: **ENCARGOS ESPECIAIS**

- inclusive no caso de devolução de tributos;
- a) amortizar o principal e os juros da dívida pública contratada;
 - b) manter os ressarcimentos devidos pelo município, a qualquer título,
 - c) efetuar o pagamento de possíveis precatórios judiciais.

II - CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Função: **LEGISLATIVA**

- aproximadamente 10 leis, 15 resoluções e 20 decretos;
- a) elaborar a legislação de iniciativa do Poder Legislativo: editar
 - b) apreciar e votar aproximadamente 100 projetos de lei de iniciativa do Poder Executivo;
 - c) adquirir móveis, veículos e equipamentos de informática;
 - d) manter o controle orçamentário e financeiro das ações legislativas;
 - e) manter as contribuições patronais dos agentes políticos e do pessoal não estatutário;
 - f) manter as contribuições patronais do pessoal estatutário;
 - g) divulgar os atos oficiais do Legislativo;
 - h) oferecer cursos de treinamento e capacitação dos servidores da

Câmara;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- da Câmara;
- da Câmara;
- i) oferecer bolsas de estudo, de nível superior, a servidores efetivos
 - j) distribuir aproximadamente 100 cestas de alimentos a servidores
 - k) promover o provimento de cargos efetivos e comissionados;
 - l) manter as contribuições devidas ao Plano de Assistência à Saúde;
 - m) realizar concurso para preenchimento de vagas;
 - n) efetuar o pagamento de precatórios;
 - o) contratar serviços de consultoria e auditoria;
 - p) manter e conservar o prédio da Câmara;
 - q) exercer a fiscalização das contas do Executivo.

SAE

III - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITUIUTABA -

Função: **SANEAMENTO**

- a) exercer as ações de direção, supervisão, coordenação, expansão e controle das ações administrativa e de saneamento ambiental;
- b) executar 20% do projeto de ampliação e reforma do prédio administrativo da Autarquia;
- c) adequar, administrativa e legalmente, a estrutura e os recursos humanos;
- d) manter os serviços de lançamento e recebimento de tarifas;
- e) manter os serviços de pagamento dos compromissos imediatos e dos serviços da dívida contratada;
- f) manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Autarquia;
- g) administrar a aquisição de bens e contratação de obras e serviços;
- h) adquirir, manter e conservar móveis, veículos e equipamentos;
- i) oferecer cursos de capacitação e treinamento aos servidores;
- j) realizar concurso público para preenchimento de cargos;
- k) contratar, por tempo determinado, aproximadamente 30 pessoas para as áreas administrativa e operacional;
- l) manter as contribuições ao PASEP;
- m) manter as contribuições ao Plano de Assistência à Saúde;
- n) ampliar, manter e conservar o sistema de captação subterrânea e superficial, tratamento e distribuição de água potável, para atendimento de 99,5% da população;
- o) ampliar, manter e conservar o sistema de esgotamento sanitário, para atendimento de 99% da população;
- p) tratar 85% do esgoto coletado;
- q) continuar as obras de implementação, ampliação, operação e manutenção do aterro sanitário;
- r) implementar, operar, ampliar e manter a coleta seletiva para reciclagem do lixo domiciliar, comercial e público;
- s) manter as contribuições previdenciárias de aproximadamente 55 servidores não estatutários e 160 servidores estatutários;
- t) distribuir aproximadamente 260 cestas de alimentos a servidores da Autarquia nas comemorações do Natal;
- u) participar da criação e implementação de comitê de bacia hidrográfica para o desenvolvimento sustentável da região.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Função: **ENCARGOS ESPECIAIS**

- a) efetuar o pagamento do principal e dos juros da dívida contratada;
- b) ressarcir os recebimentos indevidos;
- c) efetuar o pagamento de possíveis precatórios judiciais.

IV - CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA - CASMI

Função: **PREVIDÊNCIA SOCIAL**

- a) gerenciar o Sistema Previdenciário dos Servidores Públicos Municipais;
- b) efetuar o pagamento dos benefícios de aproximadamente 400 aposentados, 130 pensionistas e 420 auxílio-doenças;
- c) adequar a legislação previdenciária da CASMI à reforma da previdência, na esfera federal;
- d) reequipar os serviços da CASMI. Adquirir dois computadores com periféricos;
- e) capacitar recursos humanos da Autarquia;
- f) elaborar concurso público para preenchimento de cargos;
- g) oferecer bolsas de estudo a servidores da Autarquia.;
- h) contratar, por tempo determinado, profissionais da área de previdência social;
- i) realizar concurso público para preenchimento de cargos;
- j) adotar procedimentos legais de aposentadoria;
- k) distribuir aproximadamente 440 cestas de alimentos aos aposentados, pensionistas e funcionários da Autarquia;
- l) elaborar o cálculo atuarial do sistema previdenciário municipal.

Função: **SAÚDE**

- a) oferecer assistência médico-odontológica a aproximadamente 6.800 associados e dependentes no Plano de Assistência à Saúde;
- b) adquirir 2 computadores, móveis e equipamentos.

V - FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

Função: **CULTURA**

- a) manter a Banda Municipal, o Coral Municipal e a Banda Mirim;
- b) manter o Coral Vozes e Percussão;
- c) manter e apoiar atividades de difusão e educação cultural, através de cursos, apresentações, encontros, concursos e festivais;
- d) manter as oficinas culturais;
- e) manter o controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Fundação;
- f) manter o intercâmbio cultural e político com entidades públicas e privadas;
- g) manter e ampliar os serviços de tombamento, instalação de museus e organização de arquivos públicos;

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

- de Ituiutaba;
- h) manter e conservar os prédios utilizados pela Fundação Cultural
 - i) manter o sistema de recebimento e de pagamentos dos compromissos imediatos da Fundação Cultural;
 - j) conseguir recursos do estado e união para a arte e cultura através de convênios.

VI - FUNDAÇÃO MUNICIPAL ZUMBI DOS PALMARES

Função: **CULTURA**

- Fundação;
- a) difundir a cultura em geral;
 - b) oferecer curso pré-vestibular a 80 estudantes carentes;
 - c) oferecer curso de computação a pessoas carentes;
 - d) adquirir computador, móveis e equipamentos;
 - e) manter o controle da gestão orçamentária e financeira da
 - f) manter as contribuições previdenciárias dos servidores;
 - g) manter as contribuições ao plano de assistência à saúde;
 - h) manter as contribuições ao PASEP.

Uien

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Receitas Correntes	68.000.000	68.000.000	68.000.000
Receitas de Capital	2.000.000	2.000.000	2.000.000
TOTAL	70.000.000	70.000.000	70.000.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Despesas Correntes	59.000.000	59.000.000	59.000.000
Despesas de Capital	10.000.000	10.000.000	10.000.000
Reserva de Contingência	1.000.000	1.000.000	1.000.000
TOTAL	70.000.000	70.000.000	70.000.000
RESUMO			
Receitas	70.000.000	70.000.000	70.000.000
Despesas	69.000.000	70.000.000	70.000.000
Reserva de Contingência	1.000.000	-	-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	PREVISTA PARA 2005
Receitas Correntes	42.173.133	46.464.332	47.256.287	68.000.000
Receitas de Capital	817.965	1.735.280	1.355.281	2.000.000
TOTAL	42.991.098	48.199.612	48.611.568	70.000.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO	
	<ul style="list-style-type: none"> • Previsão de inflação: 2004: 8% 2005: 5% • Crescimento da arrecadação, com crescimento econômico do país; • Crescimento da arrecadação do ISS, com inclusão de novos contribuintes e combate à sonegação; • Execução Judicial da dívida ativa.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003
Patrimônio Líquido	35.969.197	67.579.573	73.395.000

QUADRO E

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Divida Fundada	6.406.050	6.918.534	7.541.202

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

RISCOS FISCAIS			
Valores em R\$1,00			
PASSIVOS CONTINGENTES E OUTROS RISCOS	2005	2006	2007
Ações Judiciais	200.000	-	-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Receitas Correntes	550.000	550.000	550.000
Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL	550.000	550.000	550.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Despesas Correntes	540.000	540.000	540.000
Despesas de Capital	10.000	10.000	10.000
TOTAL	550.000	550.000	550.000
RESUMO			
Receitas	550.000	550.000	550.000
Despesas	550.000	550.000	550.000
Reserva de Contingência	-	-	-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	ORÇADA PARA 2005
Receitas Correntes	404.629	342.796	384.474	550.000
Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL	404.629	342.796	384.474	550.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	Transferências do Município	

PREFEITURA DE ITUIUTABA

FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Receitas Correntes	110.000	120.000	132.000
Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL	110.000	120.000	132.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Despesas Correntes	100.000	110.000	120.000
Despesas de capital	10.000	10.000	12.000
TOTAL	110.000	120.000	132.000
RESUMO			
Receitas	110.000	120.000	132.000
Despesas	110.000	120.000	132.000
Reserva de Contingência	-	-	-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

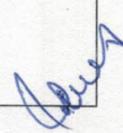
FUNDAÇÃO ZUMBI DOS PALMARES

ANEXOS DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	PREVISTA PARA 2005
Receitas Correntes	57.332	65.280	78.000	110.000
Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL	57.332	65.280	78.000	110.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO		
	Transferências do Município	



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Receitas Correntes	5.499.900	5.799.900	6.099.900
Receitas de Capital	100	100	100
TOTAL	5.500.000	5.800.000	6.100.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Despesas Correntes	5.450.000	5.750.000	6.050.000
Despesas de Capital	50.000	50.000	50.000
TOTAL	5.500.000	5.800.000	6.100.000
RESUMO	2005	2006	2007
Receitas	5.500.000	5.800.000	6.100.000
Despesas	5.400.000	5.700.000	6.000.000
Reserva de Contingência	100.000	100.000	100.000

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

CAIXA DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DA RECEITA				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	ORÇADA PARA 2005
Receitas Correntes	3.471.917	3.814.858	4.355.941	5.499.900
Receitas de Capital	-	-	-	100
TOTAL	3.471.917	3.814.858	4.355.941	5.500.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO	
	<ul style="list-style-type: none"> • Contribuições Patronais • Contribuições Previdenciárias de Servidores

QUADRO D

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003
Patrimônio Líquido	1.005.437	915.989	846.924

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

C A I X A D E A P O S E N T A D O R I A D O S S E R V I D O R E S M U N I C I P A I S D E I T U I U T A B A

A N E X O D E R I S C O S F I S C A I S

Valores em R\$1,00			
RISCOS FISCAIS-OCORRÊNCIAS	2005	2006	2007
Ações Judiciais	10.000	-	-

lucy

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

S U P E R I N T E N D Ê N C I A D E Á G U A E E S G O T O S D E I T U I U T A B A

A N E X O D E M E T A S F I S C A I S

Q U A D R O A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Receitas Correntes	9.800.000	10.290.000	10.804.500
Receitas de Capital	-	-	-
TOTAL	9.800.000	10.290.000	10.804.500

Q U A D R O B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Despesas Correntes	8.500.000	8.925.000	9.371.250
Despesas de Capital	1.300.000	1.365.000	1.433.250
Reserva de Contingência	-	-	-
TOTAL	9.800.000	10.290.000	10.804.500
RESUMO			
Receitas	9.800.000	10.290.000	10.804.500
Despesas	9.790.000	10.290.000	10.804.500
Reserva de Contingência	10.000	-	-

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
S U P E R I N T E N D Ê N C I A D E Á G U A E E S G O T O S D E I T U I U T A B A

A N E X O D E M E T A S F I S C A I S

Q U A D R O C

E V O L U Ç Ã O D A R E C E I T A				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADA EM 2001	ARRECADADA EM 2002	ARRECADADA EM 2003	ORÇADA PARA 2005
Receitas Correntes	5.889.881	6.772.722	7.829.601	9.800.000
Receitas de Capital	429.542	1.691.172	296.991	-
TOTAL	6.319.423	8.463.894	8.126.592	9.800.000

M E T O D O L O G I A D E C Á L C U L O	
	<ul style="list-style-type: none"> • Aumento de Consumo de Água em 12% para 2005; • Reajuste de Tarifas: 10%; • Receita de Transferência Voluntária da Prefeitura de Ituiutaba, Proveniente do ICMS Ecológico; • Receita de Transferência Voluntária da Prefeitura de Ituiutaba, proveniente de recursos do Estado ou da União e Operações de Crédito.

Q U A D R O D

E V O L U Ç Ã O D O P A T R I M Ô N I O L Í Q U I D O			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2001	2002	2003
Patrimônio Líquido	26.704.996	29.623.661	31.091.552

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A
S U P E R I N T E N D Ê N C I A D E Á G U A E E S G O T O S D E I T U I U T A B A

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO E

MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Dívida Fundada	764.476	715.974	657.849

Handwritten signature or initials in blue ink.

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

S U P E R I N T E N D Ê N C I A D E Á G U A E E S G O T O S D E I T U I U T A B A

A N E X O D E R I S C O S F I S C A I S

Valores em R\$1,00			
RISCOS FISCAIS- OCORRÊNCIAS	2005	2006	2007
Ações Judiciais	10.000	-	-

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO A

PREVISÃO DA RECEITA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Repasses do Município	3.600.000	3.600.000	3.600.000
TOTAL	3.600.000	3.600.000	3.600.000

QUADRO B

PREVISÃO DA DESPESA			
Valores em R\$1,00			
DISCRIMINAÇÃO	2005	2006	2007
Despesas Correntes	3.580.000	3.600.000	3.600.000
Despesas de Capital	20.000	-	-
TOTAL	3.600.000	3.600.000	3.600.000
RESUMO			
Receitas	3.600.000	3.600.000	3.600.000
Despesas	3.600.000	3.600.000	3.600.000

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

ANEXO DE METAS FISCAIS

QUADRO C

EVOLUÇÃO DOS REPASSES				
Valores em R\$1,00				
DISCRIMINAÇÃO	REPASSADA EM 2001	REPASSADA EM 2002	REPASSADA EM 2003	PREVISTA PARA 2005
Repasses do Município	2.313.655	2.807.043	3.061.489	3.600.000

METODOLOGIA DE CÁLCULO

Emenda Constitucional nº. 25 e
Lei Complementar nº101/2000

